

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADA: EDSON SANTOS DOS ANJOS
CPF: 005.818.095-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino da localidade Bonito à sede e vice – versa.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO: 08 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.
Elemento de despesa:
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADA: FLÁVIO SILVA CARVALHO
CPF: 048.278.865-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino das localidades Pau – Ferro e Velhas à sede e vice – versa.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PRAZO: 07 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.
Elemento de despesa:
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADA: WILSON FERREIRA DE SOUZA
CPF: 007.458.095-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino das localidades Pé da Ladeira, Abóbora e Lagoa dos Patos à Extensão da Creche Municipal Tia Clety na localidade Olhos D'Água e vice – versa.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO: 08 meses contados a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.
Elemento de despesa:
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADA: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 029.522.845-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como condutor de transporte escolar para transportar os alunos da rede municipal de ensino da localidade Morrinhos à localidade Laranjeiras e vice – versa.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
PRAZO: 01 mês contado a partir da data de sua assinatura
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação.
Elemento de despesa:
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Fonte: 710100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
721900 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%

ERRATA DA PORTARIA N.º 019/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 5, EDIÇÃO Nº 750, de 05/04/2019.

O **PREFEITO** do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais determina correção de erro material a Portaria sob o número em epígrafe E:

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a remoção de professora da rede municipal de ensino e dá outras providências”

LEIA-SE:

“Dispõe sobre o retorno ao local de origem da servidora ocupante de cargo na rede municipal de ensino e dá outras providências”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Adalberto Alves Luz
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2017

ERRATA DO DECRETO N.º 022/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO 005, EDIÇÃO Nº 772, de 16/05/2019.

O **PREFEITO** do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais determina correção de erro material ao Decreto sob o número em epígrafe E:

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

NILTON FERREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

AILTON FERREIRA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Adalberto Alves Luz
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 012/2019 RESULTADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar, visando o atendimento aos alunos do ensino médio e fundamental regularmente matriculados na rede pública municipal de Ituaçu no decorrer do ano letivo de 2019.
O Município de Ituaçu, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 14.106.280/0001-21, comunica aos interessados que com relação à impugnação apresentada pela pessoa jurídica ADG REIS EIRELI – ME (VIAÇÃO SOL DO GAMA) - CNPJ: 23.565.326/0001-61, já esclarecidas as dúvidas suscitadas, RECEBE a IMPUGNAÇÃO por ser a mesma manifestamente tempestiva, para no mérito negar provimento, vez que as razões ali expostas não são suficientes para alterar as previsões do edital. Fica mantida a data de abertura do certame. Ituaçu/Bahia, 21 de maio de 2019. Edilson Novais Silva – Pregoeiro - Adalberto Alves Luz – Prefeito.